



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 03 de Junho de 2014

Ano II Edição Nº 0303

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO nº 082, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a doação de imóvel público para Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Timon-MA – APAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO autorização legislativa nos termos da Lei Municipal nº 1909, de 14 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DOADO** à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Timon-MA – APAC, inscrita sob CNPJ nº 15.390.473/0001-10, o imóvel público, constituído de uma área de 15.840m², situado na Rua B, bairro Planalto Boa Esperança, neste Município, tendo perímetro de 504,00m, com limites e confrontantes, ao norte com a Rua B; ao sul com a Rua A; a leste com a Rua 24 e ao oeste com a Rua 26.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput do artigo destina-se exclusivamente para construção, pela entidade, de um Centro de Reintegração Social no Município de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Será revogada a presente doação caso não seja cumprida a ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1909, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º. Na escritura pública de doação do imóvel, deverão constar, obrigatoriamente, com cláusula de reversão, os arts. 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1909, de 14 de abril de 2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente doação serão por conta da donatária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de maio de 2014.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0805/2014-GP

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, e considerando as razões consubstanciadas em Ofício,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DO COORDENADOR**, símbolo DAS-1, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com lotação Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0806/2014-GP

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, e considerando as razões consubstanciadas em Ofício,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município.

PORTARIA nº 0807, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre da Unidade Gestora Local – UGL do Centro de Iniciação ao Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que o papel da Unidade Gestora Local (UGL) do Centro de Iniciação ao Esporte é disponibilizar interlocutores locais para se comunicar

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 03 de Junho de 2014

Ano II Edição nº 0303

com o Governo Federal, Ministério do Esporte, durante o período de execução das obras de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE);

CONSIDERANDO que a UGL deverá ser composta por membros da Gestão Pública Municipal das áreas que envolvem o Centro de Iniciação ao Esporte e que sejam dotados das informações pertinentes à implementação do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Unidade Gestora Local (UGL) do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), composta pelos seguintes servidores:

- Denis Carvalho de Lima – Gestor/fiscal do Contrato/Termo de Compromisso do CIE e interlocutor junto ao ME e a CAIXA;
- Lourival Alves de Lima Junior – Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, responsável pelo acompanhamento do projeto e obra;
- Jailson Oliveira Nascimento – Assessor da Secretaria Municipal de Esportes;
- Ulysses Halley Lima Oliveira – Assessor da Comissão Municipal de Licitação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 29.05.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Portaria nº 001/SEM HAB, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, por seu representante legal, Senhor Hélio Silva Lopes, Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grande demanda de visita social, para verificação “in loco” das informações cadastrais dos candidatos já sorteadas no empreendimento habitacional COCAIS II, do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a suspensão temporária do sistema de Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para inclusão do NIS - Número de Identificação Social;

RESOLVE:

PRORROGAR até 13 de junho de 2014, prazo para que os candidatos titulares sorteados para o empreendimento habitacional COCAIS II, do Programa Minha Casa Minha Vida, compareçam na Secretaria Municipal de Habitação, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, munido de documentações pessoais (originais e cópias) do RG, CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de casamento (caso titular seja casado (a), comprovante de endereço, de acordo com as exigências contidas no Programa Minha Casa Minha Vida e Edital nº 001/2014.

Timon (MA), em 02 de Junho de 2014.

Hélio Silva Lopes

Secretário Municipal de Habitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO nº 061/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para os itens constantes na Liberação nº 379 e 393/2014.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 003/2013-SRP, Ata de Sistema de Registro de Preços nº. IV/2013.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

Contratado: Norte Sul Alimentos Ltda. CNPJ sob o nº 03.586.001/0001-58.

Valor Total: R\$ 870.328,00 (Oitocentos e setenta mil e trezentos e vinte e oito reais).

Data de Assinatura: 29 de Maio de 2014.

